



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Procuradoria-Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 361, DE 15 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL
DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO PARA O
ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Unistalda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. A revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, de que trata o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice de 2,68% (dois inteiros e sessenta e oito décimos por cento), com vigência a partir do dia 01 de maio de 2017.

§ 1º. A revisão de que trata o caput aplica-se aos ocupantes de cargos provimento efetivo e em comissão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, RS, EM 15 DE MAIO DE 2018


JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Unistalda



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Procuradoria-Geral do Município**

LEI MUNICIPAL Nº 381, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 15/05/2018

Tadeu Fernando Fontanella

Secretário Municipal de Administração

Far saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, de que trata o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, será feita com aplicação do índice de 2,88% (dois inteiros e oitenta e oito décimos por cento) com validade a partir do dia 01 de maio de 2017.

§ 1º. A revisão de que trata o caput aplica-se aos ocupantes de cargos provimento efetivo e em comissão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, EM 15 DE MAIO DE 2018

JOSE AMELIO UCHA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Unistalda